

O PROFESSOR DE DIREITO DO TRABALHO E SUA ESCOLA

JOÃO ANTÔNIO G. PEREIRA LEITE

Professor-regente de Direito do Trabalho e Direito
Previdenciário da Universidade Federal do Rio
Grande do Sul

Deve-se a Tomás de Aquino a observação de que Sócrates e Jesus Cristo não escreveram porque a interação das mentes, que é o ensino, não se compadece com esta forma de verbalização.

A história da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul vem marcada por esta sina — poucas, relativamente, as obras escritas de seus mestres. Registra-se, de hábito, esta característica, ora à guisa de velada censura, pelo pouco empenho em verbalizar por escrito o pensamento, ora a modo de louvor, pela severa autocritica, que não enaltece a pena de incontáveis publicistas, revelada por esta atitude. Talvez valham, bem ponderadas, as duas notas. Seja como for, o fato só faz por realçar o poder das idéias e a fecundidade dos ensinamentos orais do professor.

À força de meditar, discutir, criar e recriar — na luta quotidiana com o mistério da palavra falada e com o drama da comunicação entre os homens — lograram alguns juristas, da mais alta estirpe, projetar pelo futuro sua sabedoria, mais profundamente do que se o fizessem por escrito. No empenho de preservá-la, talvez seus discípulos a conservem antes no coração do que na mente, por ela se deixando vivificar, como se a voz ainda se fizesse ouvir.

Eloy José da Rocha pouco escreveu, na área da doutrina, além de sua tese de concurso, obra pioneira e clássica, escondida zelosamente por seu autor. Mas construiu, com o poder da palavra falada, uma verdadeira escola de Direito do Trabalho, cujos princípios e fundamentos, ao longo de quatro décadas, têm norteado o estudo da disciplina que, de certo modo, ele ajudou a criar no Brasil. Advogado, político, magistrado da Justiça Comum, depois Ministro e Presidente da Suprema Corte, sua vocação para o magistério mostra-se tão forte que, até hoje, nenhum título lhe é mais grato que o de professor. Estranho aos quadros da Justiça do Trabalho e à experiência diária das relações de trabalho, forjou, não obstante, o mais perfeito curso de Direito do Trabalho existente em nosso País. De todos os que tenho analisado, por gosto ou dever de ofício, nenhum lhe sobreleva em excelência, pela segurança de conceitos, harmonia de desenvolvimento e notável estrutura. A um tempo, insere a matéria no universo jurídico e lhe traça vivamente a especificidade, calcada na pessoalidade do trabalho humano e nos mais altos valores que a sustentam. Percorrer seu curso é compreender a riqueza e a relevância do Direito do Tra-

balho; estudá-lo é descortinar uma nova dimensão jurídica, velada aos que, afeitos à linha axial do direito comum, voltam sempre, inadvertidamente embora, ao instituto da propriedade.

É esta doação invulgar à ciência jurídica que os professores da disciplina que o sucederam, quando a Faculdade de Direito completa oitenta anos, não podem deixar sem registro público, por pesado o encargo de tentar, nunca com êxito completo, reproduzir à juventude as lições do mestre. Entre eles, alguns já se notabilizaram pelo valor e extensão das publicações jurídicas especializadas, assinaladamente Carlos Alberto Barata Silva e José Luiz Ferreira Prunes. Nada, porém, se acresceu de substancial às linhas mestras do curso de Eloy José da Rocha.

No que se disse não há apenas gratidão e justa homenagem ao ex-professor. Há, antes, o cumprimento de um dever para com a verdade histórica, e o orgulho de proclamar que a Faculdade de Direito abrigou e o Rio Grande abriga, na pessoa do professor Eloy José da Rocha, um dos maiores mestres de Direito do Trabalho de todos os tempos.